000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 19 de Maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor Edgar Silvestre
DD. Prefeito Municipal
Marialva – PR

Prezado Prefeito,

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Saúde de Marialva - PR vem, respeitosamente, solicitar a abertura de processo licitatório com a finalidade de promover a revisão programada em automóvel Palio, com número de frota 185, este a disposição desta Secretaria Municipal de Saúde, lotado no Pronto Atendimento Municipal de Saúde.

O investimento financeiro justifica-se, haja vista que a objeto da solicitação é indispensável para assegurar o devido funcionamento do veiculo em operacionalização, contribuindo assim para a mantença de sua conservação, e concomitantemente garantindo a segurança daqueles, que fazem uso do mesmo. Alia-se ainda, o fato de manter a garantia de fábrica do supracitado bem.

O serviço solicitado importará no valor de R$ 697,90 (Seiscentos e noventa e sete reais, e noventa centavos), conforme orçamento em anexo, a despesa decorrente deste incidirá financeiramente sob a **Fonte 303**.

Cordialmente,

Regina Polesa
Regina N. A. Polesa
Diretora de Dados

Luiz Carlos Stefano
Secretário Municipal de Saúde
Solicitante

folio 185

000002

Orçamento 0026966

FIAT SALA
AVENIDA COLOMBO
Zona 07 MARINGA PR 87.030-121
TELEFONE: FAX: (44) 3261-1600
77.190.361/0001-72

Data de Abertura: 17/05/16 14:57

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (0016261) 76.282.680/0001-45
RUA SANTA EFIGENIA, 680 - CENTRO CEP 86.990-000
MARIALVA - PR

Fone: 32328383

Veículo: 0039607 Placa: BAA-8518/PR
Modelo: 17144Z1 - FIAT/PALIO FIRE WAY 1.0
Data Venda: 26/10/2015

Chassi:9BD17144ZF7543466
Cor: BRANCO BANCHISA
O.S. Tipo V1 - SERVIÇO CLIENTE

Fab./Mod.: 1515
Km: 20982

Seguradora:

Produtos	Descrição	ABC	GL		Qtde	Vl. Unit.	Vl. IPI	Vl. ICMS Ret	Vl. Desc.	Desc.(%)	Vl. Total
46420988	ELEMENTO FILTRANTE	A3	B	I	1,00	22,85	,00	,00	,00	,00	22,85
46480362	VELA IGNICAO BKR6EZ	A3	B	I	4,00	15,72	,00	,00	,00	,00	62,88
55259645	FILTRO DE OLEO	A3	B	I	1,00	22,95	,00	,00	,00	,00	22,95
7088810	KIT OLEO LUBRIC	A3	A	I	1,00	37,15	,00	,00	,00	,00	37,15
7089074TAMBOR	OLEO M SELENIA K PURE ENERGY 5 W-30	A2	B	I	3,00	39,99	,00	,00	,00	,00	119,97
						Total de Produtos :	0,00	0,00	0,00		265,80

Serviços	Descrição	ABC	GL	Hora(s)	Vl.Unit/Hrs	Vl. IPI	Vl. ICMS Ret	Vl. Desc.	Desc.(%)	Vl. Total
0010F17	REVISÃO A 30.000 KM (BR)			2,20	149,00	,00	,00	,00	,00	327,80
0010T12	OLEO MOTOR E FILTRO-SUBST.			0,30	30,00	,00	,00	,00	,00	,00
SR20	ALINHAMENTO			0,35	149,00	,00	,00	,00	,00	52,15
SR21	BALANCEAMENTO			0,35	149,00	,00	,00	,00	,00	52,15
					Total de Serviços :					432,10

Total do Orçamento : 697,90

Fonte 303

Easy PDF Creator is professional software to create PDF. If you wish to remove this line, buy it now.

Orçamento 0026966

FIAT SALA
AVENIDA COLOMBO
Zona 07 MARINGA PR 87.030-121
TELEFONE: FAX: (44) 3261-1600
77.190.361/0001-72

Data de Abertura: 17/05/16 14:57

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA (0016261) 76.282.680/0001-45 Fone: 32328383
RUA SANTA EFIGENIA, 680 - CENTRO CEP 86.990-000
MARIALVA - PR

Veículo: 0039607 Placa: BAA-8518/PR Chassi:9BD17144ZF7543466 Fab./Mod.: 1515
Modelo: 17144Z1 - FIAT/PALIO FIRE WAY 1.0 Cor: BRANCO BANCHISA Km: 20982
Data Venda: 26/10/2015 O.S. Tipo V1 - SERVIÇO CLIENTE
Seguradora:

EXECUTAR SERVICO CONFORME ORCAMENTO.
NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS DEIXADOS NO VEICULO.

Validade da Proposta: 17/5/2016
Prazo de Entrega: 0 Dia
Condição de Pagamento: A VISTA
Observação: CONS. MARCELO

Easy PDF Creator is professional software to create PDF. If you wish to remove this line, buy it now.

Ofício nº 117/2016
GAB

Marialva, 30/05/2016

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 19 de maio de 2016, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000005

Oficio nº. 117/2016
DC/bsm

Marialva, 30/05/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 117/2016, expedido por Vossa Senhoria em 30/05/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 19/05/2016, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07002103020008205233903000000. – 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07002103020008205233903900000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec.do Depto. de Contabilidade

000006

Parecer nº. 117/2016

Marialva, 30/05/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente prestação de serviço de revisão do veículo Pálio, número de frota 185, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 07002103020008205233903000000. – 1303 - MATERIAL DE CONSUMO; 07002103020008205233903900000 – 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 19/05/2016, o valor da contratação importa em R$-697,90 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

Tendo em vista a hipótese *sub examinem* subsumir-se ao previsto no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, nosso parecer é pela possibilidade da dispensa da licitação, para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

IMPRIMIR VOLTAR

000007

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77190361/0001-72
Razão Social: SALA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV COLOMBO 4960 / ZONA SETE / MARINGA / PR / 87030-121

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2016 a 17/06/2016

Certificação Número: 2016051903562390860230

Informação obtida em 30/05/2016, às 09:52:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000008

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALA - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.190.361/0001-72
Certidão nº: 51270025/2016
Expedição: 30/05/2016, às 09:55:08
Validade: 25/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALA - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.190.361/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000009

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
77.190.361/0001-72 **MATRIZ**		**23/12/1975**

NOME EMPRESARIAL
SALA - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV COLOMBO	**4960**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.030-121	**ZONA 07**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(044) 2222-254

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **30/05/2016** às **09:59:23** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

000010

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/05/2016

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000011

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SALA - COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 77.190.361/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:24:21 do dia 07/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/09/2016.
Código de controle da certidão: **F063.2808.3A1A.9553**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000012

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 77.190.361/0001-72, situada na Av. Colombo, 4960, zona 07, Maringá-Pr, para prestação de serviço de revisão do veículo Pálio, número de frota 185, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$-697,90 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 30 de maio de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 114/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADO : MARTINS & GRANZOTTI S/S (CNPJ: 12.716.740/0001-60)
OBJETO : Contratação de Profissional da Área Médica, para prestação de serviços como plantonista diurno e noturno, conforme a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
VALOR R$: O valor total importa em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 25/05/2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico a pretendida inexigibilidade, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor do **SR. ALBARI ALVES DE MEDEIROS**, pessoa física inscrito no CPF 696.470.109-00, para realizar a palestra com o tema: "A função social da cidade e da propriedade", com valor total de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 30 de maio de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XVII, a favor da empresa SALA – COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº. 77.190.361/0001-72, situada na Av. Colombo, 4960, zona 07, Maringá-Pr, para prestação de serviço de revisão do veículo Pálio, número de frota 185, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 697,90 (seiscentos e noventa e sete reais e noventa centavos), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 30 de maio de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA

JÉSSICA NAIARA DA CRUZ	Jessica N. da Cruz
CLEONICE CRIVELARO	Cleonice Crivelaro
MARILENE FREIRE DE ARAÚJO	Marilene Freire Araújo
PRISCILA DE ANDRADE MOREIRA	Priscila Moreira
SÔNIA NORZEAZENO ROSA	Sonia Norzeazeno Rosa
NEUZA MARTINS DOS REIS	Neuza Martins dos Reis
SUELY FERREIRA DE OLIVEIRA	Suely F. de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ 78.201.068/0001-26 – CEP. 87.140.000
Email-secretariageral@cmpaicandu.pr.gov.br – Tel. (44) 3244 12 34
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jardim João Gerotto
Paiçandu-Estado do Paraná

LEI Nº 2469/2015

Autoria: Vereador MARCELO NETH ENUMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Vice-Presidente da Mesa Executiva, nos termos do §8º do Artigo 41 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o recolhimento de veículos abandonados e sucateados nas vias públicas, calçadas, terrenos baldios e área rural no âmbito do Município de Paiçandu e no Distrito de Água Boa, Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a remover e levar a hasta pública, os veículos abandonados e sucateados em vias públicas, calçadas, terrenos baldios e área rural no Município de Paiçandu e Distrito de Água Boa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos,

§ 1º - A hasta pública acontecerá 60 (sessenta) dias após o recolhimento do veículo que não for procurado pelo seu proprietário ou por seu representante legal.

§ 2º - O dispositivo nesta Lei será aplicado aos veículos abandonados e sucateados em locais sem as proibições previstas no Art. 181 do Código de Trânsito Brasileiro da Lei 9503/97.

Art. 2º - Para fins da presente Lei, veículo abandonado e sucateado nas vias públicas é todo aquele que está:

I. Em evidente estado de abandono, por mais de 60 (sessenta) dias;
II. Sem condições de verificar sua identificação obrigatória;
III. Em evidente estado de decomposição de sua carroceria e de suas partes removíveis;
IV. Em visível e flagrante mau estado de conservação, com evidentes sinais de colisão ou objeto de vandalismo ou depreciação voluntária, ainda que coberto com capa de material sintético.
V. Sem funcionamento ou movimento deixado em vias públicas, gerando acúmulo de lixo, entulhos ou mato sob sua carroceria ou em seu entorno ou atraindo a presença de insetos ou animais peçonhentos.

Art. 3º - O veículo abandonado ou sucateado nos termos do art. 1º, caput, será encaminhado para o local designado pelo Poder Público Municipal.

§ 1º. A apreensão será precedida de notificação ao proprietário, caso haja identificação, que no prazo de 07 (sete) dias, deverá fazer a remoção do veículo ou justificar os motivos pelos quais assim não procedeu.